



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 656/2023 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 11 de maio de 2023.

**Referente: Requerimento nº 081/2023**  
**5ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 081/2023** de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **MEMORANDO Nº 766/2023- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CÂNDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
1466/2023

DATA / HORA  
15/05/2023 08:16:48

USUÁRIO  
254.XXX.208-



**MEMORANDO Nº. 766/2023 - SMS**

Cajamar, 08 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO**  
**Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**  
A/C Michelle Alves de Oliveira

**Ref.: Requerimento nº 081/2023 – Vereador Cleber Candido Silva**  
**Assunto: Memorando nº 1.217/2023 – DTL/SMG.**

Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita informações acerca de questões de saúde mental do município*, informamos que anualmente são realizadas ações de prevenção e conscientização do suicídio por meio da Secretaria de Saúde, envolvendo as demais Secretarias como por exemplo, educação, desenvolvimento social, esporte, comunicação, entre outras. As ações são intensificadas no mês de setembro, devido a campanha internacional do “Setembro Amarelo” e também conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 1.912, de 10 de junho de 2022, no mês alusivo à campanha, são realizadas palestras, capacitações para servidores que atendem essa temática, ações nas escolas, rodas de conversas nas unidades de saúde, entre outros. Embora a intensificação das ações em setembro, a iniciativa acontece durante o ano todo, principalmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS Infantojuvenil).

Referente aos atendimentos de munícipes com transtornos mentais, os pacientes são atendidos dentro da nossa Rede de Atenção Psicossocial (RAPS Municipal), a depender da sua Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Hipótese Diagnóstica (HD). Constituída atualmente da seguinte forma: CAPS II, CAPS ij, psicologia descentralizada nas unidades de saúde, 02 leitos transitórios de psiquiatria no Hospital Municipal e Serviço de Residência Terapêutica (SRT) II.

De acordo com os estudos e levantamentos de óbitos por suicídio registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), abrangendo nossa regional e município, por 100 mil habitantes a taxa é de 5,70. Homens apresentam um risco 3,8 vezes maior de morte por suicídio que mulheres, embora o sexo feminino tenha mais tentativas, o sexo masculino acaba utilizando de meios “efetivos”.



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

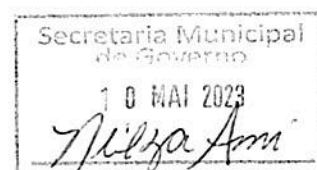
O paciente após tentativa de autoextermínio, é encaminhado para o CAPS II ou CAPS ij, a depender da idade, para dar seguimento ao tratamento e acompanhamento terapêutico, no serviço o atendimento é realizado com o paciente e sua rede de apoio, incluindo familiares, por meio de consultas psiquiátricas e psicológicas, grupos e oficinas terapêuticas, entre outros. O CAPS II, conta com 2 psicólogas que atendem as demandas do equipamento, bem como os casos de autoextermínio, e no CAPS ij temos 4 psicólogas que atendem as demandas diversas, incluindo casos de tentativas de suicídio.

Referente aos afastamentos pelo CID F32 e CID F41, se tratando dos servidores da rede municipal, deve ser encaminhado à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Por fim, informamos que o serviço de referência para atendimento dos casos de tentativas de suicídios são os Centros de Atenção Psicossocial.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.

**Rebeca Almeida Lima**  
Gestor de Programas

**José Enoque da Silva Garcia**  
Secretário Municipal de Saúde



15.0063